



PLANO DE TRABALHO

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010005490
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	CNES: 2338351
Endereço: Rua Campinas, 1135 – Vila Americano do Brasil – Goiânia/GO – CEP 74530-240	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (x)Ambulatorial, (x)Internação, (x)UTI, (x)SADT, (x)Hospital dia e (x) Outros:	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tempo de execução: 12 meses	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás
Identificação do objeto: Custeio Insumos /Medicamentos - Santa Casa de Misericórdia de Goiânia - SCMG.	
Justificativa: A trajetória da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia - SCMG guarda uma relação muito particular com a própria história da capital de Goiás. O hospital foi aberto em 1936, apenas três anos depois da fundação de Goiânia pelo médico e político Pedro Ludovico Teixeira, e sua esposa, Dona Gercina Borges, uma das principais idealizadoras da Santa Casa. Nesse contexto, um grupo de pessoas preocupadas com as dificuldades enfrentadas pelos mais pobres na cidade decidiu criar uma instituição que pudesse prestar assistência médica e social aos necessitados. Assim, nasceu a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. Desde então, a Santa Casa tem desempenhado um papel fundamental na saúde pública do Estado de Goiás, em específico da grande Goiânia e região, atuando em diversas áreas clínicas e	

cirúrgicas.

A Santa Casa de Misericórdia de Goiânia tem enfrentado muitos desafios ao longo de sua história, mas sempre soube se adaptar às mudanças e continuar prestando serviços de qualidade e de forma humanizada à população. Hoje, é reconhecida como uma referência em saúde pública no Estado de Goiás, contando com profissionais altamente qualificados e equipamentos de última geração.

Dentre as principais áreas em que a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia atua, destacam-se, o Atendimento Hospitalar com uma estrutura hospitalar completa, oferecendo atendimento médico e cirúrgico em diversas especialidades, como clínica médica, cardiologia, neurologia, cirurgia geral, cirurgia cardiovascular, cirurgia de cabeça e pescoço entre outras, com suporte de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), tomografia e hemodiálise equipadas para o atendimento de pacientes em estado crítico, oferecendo suporte avançado de vida e monitoramento constante, Centro Cirúrgico o qual realiza cirurgias em diferentes especialidades, abrangendo desde procedimentos de baixa complexidade até cirurgias de alta complexidade, com equipamentos e equipe especializada.

A instituição disponibiliza serviços de apoio diagnóstico, como laboratório de análises clínicas, serviços de radiologia, ultrassonografia, tomografia, entre outros exames.

Em resumo, a história da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia é marcada pela dedicação e comprometimento de seus fundadores e colaboradores, que sempre buscam oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes e contribuir para o bem-estar da comunidade.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

O presente custeio terá o objetivo de fortalecer as ações da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, ajudando a instituição a identificar pontos de melhoria e a desenvolver as atividades para aprimorar a rotina diária, frente a operacionalização da estrutura hospitalar.

Este plano de trabalho tem como objetivo fomentar toda a visão abrangente das atividades e serviços oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG. Como uma instituição de saúde de renome, que desempenha um papel crucial no atendimento à população local, oferecendo uma ampla gama de serviços médicos e assistenciais.



A Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG conta com um hospital completo, equipado para fornecer atendimento médico de qualidade em diversas especialidades.

A instituição disponibiliza um ambulatório que permite o atendimento médico especializado onde, são realizadas consultas de rotina, acompanhamento de pacientes crônicos, exames e procedimentos ambulatoriais, com o objetivo de fornecer um atendimento eficiente e acessível, possui laboratórios de análises clínicas e serviços de diagnóstico por imagem, recursos que auxiliam na identificação e monitoramento de doenças, garantindo resultados precisos e confiáveis para os profissionais de saúde. Com um centro cirúrgico moderno e equipado, a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG realiza uma ampla gama de procedimentos cirúrgicos.

Para equalizar todas essas atividades e serviços, a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG estabelece neste plano de trabalho metas claras e mensuráveis. As metas propostas acima incluem aprimorar a qualidade do atendimento, otimizar a eficiência operacional, garantir a segurança do paciente, aumentar a acessibilidade aos serviços de saúde, fortalecer os serviços assistências em saúde.

Por meio deste custeio, a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG buscara constantemente melhorar a qualidade dos serviços prestados, garantir a segurança e a acessibilidade dos pacientes, fortalecer as estratégias, além de assegurar a conformidade na prestação dos serviços. O Recurso em questão, em relação a essas metas será essencial para a melhoria contínua da instituição e para fornecer o atendimento de excelência à comunidade atendida.

LEITOS			
I – Internação hospitalar		298 Leitos	
parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição Cirurgia Geral, Clínica Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Clínica	Quantidade 515 Procedimentos	Leitos/dia 268,2	Meta 515
Capacidade instalada - Meta – 100% da capacidade			
ATENDIMENTO			
Descrição		Quantidade realizada/mês	
Prontuários Abertos		605	
Pacientes Atendidos		5537	
Consultas Médicas		1799	
Cirurgias Realizadas		1487	
Internações		605	
Punção para Mielogramas		0	

Farmacêuticos Contratados	08
Enfermeiros Contratados	70
Técnico de Enfermagem Contratados	276

5 – VALOR DO PROJETO

Repasse Único	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
---------------	-------------------------------------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	Após fluxo processual e condicionado ao repasse pela Secretaria de Estado da Saúde
---------------	--

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – Da concedente

7.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

9 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia – SCMG, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em 05 de abril de 2023.



IRANI RIBEIRO DE MOURA

Superintendente Geral

Santa Casa de Misericórdia de Goiânia

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

Assunto: Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar.

Referência: Custeio / Aquisição de Medicamentos.

Valor Global: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Item	Discriminação	Medida	Qtde	Unitário	Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg cx c/ 500	cx	5	R\$ 0,05	R\$ 125,00
2	Ácidos Graxos Essenciais+Associações 200 ml	Fr	200	R\$ 5,14	R\$ 1.028,00
3	Adrenalina Injetável cx c/ 100	Cx	10	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
4	Água destilada 10 ml cx c/ 200	cx	100	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
5	Atracúrio Injetável cx c/ 25	Amp	600	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00
6	Atropina Injetável cx c/ 100	Amp	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
7	Captopril 25 mg cx c/ 500	cx	1	R\$ 0,03	R\$ 15,00
8	Ceftriaxona 1 gr Injetável Im/Iv cx c/ 50	Cx	140	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00
9	Clorid. de Amiodarona Injetável cx c/ 100	cx	10	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
10	Clorid. De bupivacaína+ glicose anidra 4ml cx c/ 40	cx	10	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
11	Clorid. de Lidocaína sem Epinefrina 20ml cx c/ 25	cx	24	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
12	Clorid. de Loperamida 2 mg cx c/ 12	cx	30	R\$ 0,11	R\$ 39,60
13	Clorid. de Metoclopramida Inj.cx c/ 100	cx	1	R\$ 0,63	R\$ 63,00
14	Clorid. de Petidina 100 mg Injetável cx c/ 25	cx	4	R\$ 3,36	R\$ 103,36
15	Cloridrato de etilefrina injetavel cx c/ 6	cx	40	R\$ 1,45	R\$ 348,00
16	Dexametasona 4 mg Inj.cx c/ 100	cx	20	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
17	Diazepan 10 mg cx c/ 200 cp	cx	1	R\$ 0,07	R\$ 14,00
18	Diazepan 10 mg Inj.cx c/ 50 amp	Cx	12	R\$ 0,85	R\$ 510,00
19	Dimeticona gotas 75mg/ml 10ml	Fr	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
20	Dipirona Sódica 1 gr Injetável cx c/ 120amp	cx	170	R\$ 0,81	R\$ 16.524,00
21	Dopamina Injetável 10 ml cx c/ 50	cx	4	R\$ 2,27	R\$ 454,00
22	Fenitoína 100 mg inj. Cx c/ 50 amp	cx	4	R\$ 1,83	R\$ 366,00
23	Fitomenadiona Inj. Im cx c/ 50 amp	cx	4	R\$ 1,19	R\$ 238,00
24	Furosemida Inj. Cx c/ 100	cx	200	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
25	Glicerina Clister 12% 500 ml	fr	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
26	Glicose 50% 10 ml cx c/ 200 amp	cx	50	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
27	Heparina Sódica 5000 Ui 10 ml E.V. cx c/ 25	cx	40	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00
28	Lidocaína Geléia	Tb	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
29	Lidocaína Spray	Fr	10	R\$ 38,70	R\$ 387,00
30	Midazolam Injetável cx c/ 100	cx	8	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
31	N-Butilbrometo Escopolamina 20 mg cx c/ 100	cx	10	R\$ 0,79	R\$ 790,00
32	Omeprazol 40 mg Injetável cx c/ 20	cx	160	R\$ 5,63	R\$ 17.568,00
33	Paracetamol Gotas	Fr	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
34	Oleo mineral 100 ml	Vd	100	R\$ 3,30	R\$ 3,30
35	Propofol Inj. 20 ml cx c/ 5 amp	cx	200	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
36	Prostigmine Injetável cx c/ 50 amp	cx	20	R\$ 0,91	R\$ 910,00

37	Soro Fisiológico 100 ml (bolsa sistema fechado)	Fr	3000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
38	Soro Fisiológico 500 ml (bolsa sistema fechado)	Fr	2000	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
39	Soro Glicosado 500 ml (bolsa sistema fechado)	Fr	600	R\$ 7,70	R\$ 4.620,00
40	Succinato Sód. de Hidrocortisona 100 mg cx c/ 50	cx	30	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
41	Succinato Sód. de Hidrocortisona 500 mg cx c/ 50	cx	8	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
42	Tenoxicam 20mg Inj. Cx c/ 100	cx	15	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
43	Vitamina Complexo B Inj.cx c/ 100	cx	6	R\$ 0,99	R\$ 594,00
44	Dexclorfeniramina xarope	Vd	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
45	Bicarbonato de sódio 8.4% inj. 10 ml cx c/ 100	Cx	4	R\$ 0,76	R\$ 304,00
46	Dobutamina inj. 20 ml cx c/ 50	Cx	20	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
47	Espironolactona 25 mg cp cx c/ 200	cx	4	R\$ 0,19	R\$ 152,00
48	Sulfato de Magnésio inj. 10 ml cx c/ 100 amp	cx	4	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
49	Cloridrato de tramadol inj cx c/ 60 amp	Cx	192	R\$ 1,21	R\$ 13.939,20
TOTAL GERAL					R\$ 199.966,26


Dr. Claudio Tavares Silveira Sousa
Superintendente Técnico
Santa Casa de Misericórdia de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **IRANI RIBEIRO MOURA, Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/06/2024, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60751353** e o código CRC **2324C84F**.



Referência: Processo nº 202400010005490



SEI 60751353